



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

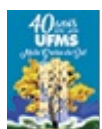
**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituído pela Portaria RTR 1.610/2018 e no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Ficam suspensas, a adesão de novos titulares ao PAS-UFMS.

Art. 2º Ficam suspensas, a adesão de novos beneficiários ao PAS-UFMS, na qualidade de agregados, exceto netos, cuja mãe seja beneficiária do Programa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência a partir de 20 de agosto de 2019.

CARMEM BORGES ORTEGA



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Borges Ortega, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1435189** e o código CRC **2DD3CCD0**.

**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ACESSIBILIDADE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.047253/2018-11

SEI nº 1435189

